LEI Nº 3.432 de 14 de abril de 2011.
Autoria: Cassiana Vaz Tormin

"Dá Denominação a Escola Municipal Setor Leste de Professora Joana D'Arc Maciel de Leles".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Escola Municipal Professora **Joana D'Arc Maciel de Leles,** a Escola Municipal Setor Leste.

Art. 2º. Fica ainda, o Poder Executivo e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsáveis a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização e reconhecimento da referida Escola.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal